# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Esplanada** 



# ÍNDICE DO DIÁRIO

A	VISO
	AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022
	AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022
	AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 200/2022
	AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - CONTRATO Nº 133/2022
Α	TA
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022
D	ECRETO
	DECRETO N° 057/2022



# AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022





#### RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71

#### PREGÃO PRESENCIAL RP N° 004/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo nº 108/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP N° 004/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E DESJEJUM, PARA A REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: LUIS PERES DOS SANTOS 00816757550 com valor estimado para o LOTE 01 - ÚNICO -REFEIÇÕES REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). 18/05/2022. ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA – Pregoeiro Municipal.



# AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022





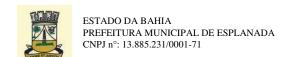
# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 PREGÃO PRESENCIAL RP N° 004/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 108/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E DESJEJUM, PARA A REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA, a empresa: LUIS PERES DOS SANTOS 00816757550 com valor estimado para o LOTE 01 - ÚNICO - REFEIÇÕES REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Data: 19/05/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal



# AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 200/2022





#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada CNPJ nº 13.885.231/0001-71 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 CONTRATO Nº 200/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 108/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E DESJEJUM, PARA A REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

Contrato Nº 200/2022. Fornecedor: LUIS PERES DOS SANTOS 00816757550 com valor estimado de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), CNPJ 34.453.924/0001-65. Data: 20/05/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal



# AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - CONTRATO Nº 133/2022





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ nº 13.885.231/0001-71

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 056/2022 CONTRATO Nº 133/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 103/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 056/2022. Objeto: Contratação de Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Esplanada-BA, na administração do Programa de Estágio desta Prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da PREFEITURA, à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Dotação: 1001/1302/1401/1501/1901/1201 — 2003 - 3.3.90.39.00 — Fonte 15000000, 15001001, 15001002 e 17040000. Contrato Nº 133/2022: Data: 05/05/2022. Valor Global Estimado: R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reasis), referente ao fornecimento do objeto desta dispensa. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022





#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIA RP 004 - PRP/2022

O Município de Esplanada - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr José Naudinho Alves dos Santos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa LUIS PERES DOS SANTOS 00816757550, estabelecida na Rua Grande, nº 9953 - Baixio, Esplanada - Bahia CEP 48.370-000, CNPJ nº 34.453.924/0001-65, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 53/2013 Nº 252/2013 e 253/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004 — PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 108/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 — Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **para** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E DESJEJUM, PARA A REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.

LOTE 01 – REFEIÇÕES REGIÃO DA PRAIA - BAIXIO									
Discriminação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total				
tipo quentinha, acompanhado com talheres descartáveis, peso individual conforme as seguintes especificações: a quantidade deverá ter o peso total em	:	Und	1500	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00				
(200ml); café; chá ou achocolatado	DIVERSOS	Und	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00				
		Und	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00				
Janta composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml	DIVERSOS	Und	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00				
	Discriminação  Refeição acondicionada em embalagens tipo quentinha, acompanhado com talheres descartáveis, peso individual conforme as seguintes especificações: a quantidade deverá ter o peso total em torno de 550 g devidamente embalados e acondicionados: composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Desjejum composto por: leite integral (200ml); café; chá ou achocolatado (100ml); pães com manteiga, um complemento que pode ser: queijo, requeijão, ovo, mingau, tuberculo, cuscuz, bolo etc e 01 (uma) fruta  Almoço composto por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Janta composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou refrigerante em lata de 350 ml ou com refrigerante em lata de 350 ml	Piscriminação  Refeição acondicionada em embalagens tipo quentinha, acompanhado com taiheres descartáveis, peso individual conforme as seguintes especificações: a quantidade deverá ter o peso total em torno de 550 g devidamente embalados e acondicionados: composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Desjejum composto por: leite integral (200ml); café; chá ou achocolatado (100ml); pães com manteiga, um complemento que pode ser: queijo, requeijão, ovo, mingau, tuberculo, cuscuz, bolo etc e 01 (uma) fruta  Almoço composto por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Janta composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou DIVERSOS	Piscriminação  Refeição acondicionada em embalagens tipo quentinha, acompanhado com talheres descartáveis, peso individual conforme as seguintes especificações: a quantidade deverá ter o peso total em torno de 550 g devidamente embalados e acondicionados: composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Desjejum composto por: leite integral (200ml); café; chá ou achocolatado (100ml); pães com manteiga, um complemento que pode ser: queijo, requeijão, ovo, mingau, tuberculo, cuscuz, bolo etc e 01 (uma) fruta  Almoço composto por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Janta composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml	Piscriminação  Refeição acondicionada em embalagens tipo quentinha, acompanhado com talheres descartáveis, peso individual conforme as seguintes especificações: a quantidade deverá ter o peso total em torno de 550 g devidamente embalados e acondicionados: composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Desjejum composto por: leite integral (200ml); café; chá ou achocolatado (100ml); pães com manteiga, um complemento que pode ser: queijo, requeijão, ovo, mingau, tuberculo, cuscuz, bolo etc e 01 (uma) fruta  Almoço composto por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Janta composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  DIVERSOS  Und  1500  DIVERSOS  Und  1500  DIVERSOS  Und  1500	Piscriminação  Refelção acondicionada em embalagens tipo quentinha, acompanhado com talheres descartáveis, peso individual conforme as seguintes especificações: a quantidade deverá ter o peso total em torno de 550 g devidamente embalados e acondicionados: composta por duas guarnições - arroz, feijão, macarrão, salada e carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino) com refrigerante em lata de 350 ml ou suco de 350 ml  Diversos  Diversos  Und  1500  R\$ 48,00  DIVERSOS  Und  1500  R\$ 48,00  DIVERSOS  Und  DIVERSOS				

# VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.







#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



- 2.2 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ESPLANADA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004 PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

- 3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ESPLANADA e conter o número do empenho correspondente.
- **3.3** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz ba gov br. no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia:
- retirada no site: <a href="www.sefaz.ba.gov.br">www.sefaz.ba.gov.br</a>, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;</a>
  c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br:
- A mesma pode ser retirada no site: <a href="www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>;
  <a href="www.caixa.gov.br">e)</a> Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST no 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: <a href="www.trt.gov.br">www.trt.gov.br</a>;
- 3.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de acordo com o calendário a ser definido pela Secretaria interessada, que deverá ser com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas anteriores a previsão de entrega.





#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



- 4.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos
- A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os gêneros alimentícios em local indicado por
- servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

  4.3 Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias. 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

# <u>CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:</u>

#### 5.1 – Do Município

- 5.1.1 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado; 5.1.2 Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita
- execução do Contrato; 5.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

# <u>CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:</u>

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.







- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 Toda e qualquer entrega de refeições fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir as refeições, o que fará( o) prontamente, num prazo imediato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- 7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### <u>CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</u>

- 8.1 Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado

#### CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de









Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais; 9.1.5 — Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 — Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 — A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº **004- PRP/2022.** 

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **004 – PRP/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 — Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XV - DO FORO:

Esplanada, 20 de maio de 2022

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Esplanada - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

# **DECRETO Nº 057/2022**





#### DECRETO $N^{\circ}$ 057 de 20 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Esplanada e,

**CONSIDERANDO** a grande número de recursos interpostos solicitando revisão quanto a classificação dos candidatos no resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** que foram previstos no calendário do processo seletivo apenas 2 (dois) dias para julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um prazo maior para assegurar à Comissão as condições necessárias para efetuar análises criteriosas e a consequente decisão quanto a todos os recursos interpostos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Item 8 do Edital nº 001/2022, que passa a ter a seguinte configuração:

#### 8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS	HORARIOS	LOCAL
Inscrições	18 a 20 de abril	Das 08h às 12h	Secretaria Municipal de Administração
Homologação das inscrições	27 de abril	A partir das 17h	Diário Oficial do Município
Recurso quanto às inscrições	28 e 29 de abril	Das 08h às 12h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado do Julgamento dos Recursos quanto às inscrições	Até 12 de maio	A partir das 17h	Diário Oficial do Município
Resultado preliminar	13 de maio	A partir das 17h	Diário Oficial do Município

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n° - Centro – Centro Administrativo – Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.







Recurso quanto ao Resultado Preliminar	16 e 17 de maio	Das 08h às 12h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado final após análise dos recursos	25 de maio	A partir das 17h	Diário Oficial do Município

 $\bf Art.~2^{\circ}$  Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 001/2022, não alteradas por este Ato Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Esplanada-BA, 20 de maio de 2022.

José Naudinho Alves dos Santos Prefeito

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n° - Centro - Centro Administrativo - Esplanada - Bahia. CEP: 48.370-000.